

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 06
11/01/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 17 (DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DTS COLUNI 04 2021	3
--	---

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL (TURMA EXTRA - MARINHA) 2021 EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES 2021	5
PORTARIAS	13

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Designar membros de bancas de avaliação de Progressão Funcional.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS,
no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,
RESOLVE:

1. Designar os professores **LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR, LORELAY BRANDÃO FAÇANHA** e **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **LEANDRO RAMOS TEÓFILO**.
2. Designar os professores **DIEGO BARBOSA MOURA, ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA** e **LORELAY BRANDÃO FAÇANHA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **ANA CAROLINA CASSANO SANTOS**.
3. Designar os professores **ADRIANA SANTOS DA MATA, KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES** e **KATE LANE COSTA DE PAIVA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **JULIANA DE OLIVEIRA BORGES**.
4. Designar os professores **LUCIANA SANTOS COLLIER, ADRIANA SANTOS DA MATA** e **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **MARIA CECÍLIA SOUSA DE CASTRO**.
5. A presente designação não corresponde à função gratificada.
6. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2021 6 TURMA EXTRA

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal Fluminense, considerando a decisão do seu colegiado de curso e o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente curso, unicamente para o ano de 2021, na qualidade de TURMA EXTRA que será oferecida em caráter exclusivo à Marinha do Brasil, fruto de convênio celebrado com a UFF, aos interessados, relacionados unicamente por aquela entidade, e que poderão ser pleiteadas entre 18 de janeiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, tendo início em março de 2021. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados na Escola de Saúde da Marinha, na Divisão de Cursos e Estágios Extra MB, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão, exclusivamente na área da saúde materno-infantil, indicados pela Marinha do Brasil, e que preencham os quesitos descritos no item 1.2 deste edital.

1.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade e pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas).

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local de Inscrição: Escola de Saúde da Marinha 6 Divisão de Cursos e Estágios Extra MB 6 Rua César Zama, nº 185, Lins de Vasconcelos, CEP 20725-090 6 Rio de Janeiro-RJ, Tel: (21)2599-5575.

Informações: Endereço eletrônico: diego.pacheco@marinha.mil.br; Divulgação no edital será efetuada através do Boletim de Ordens e Notícias da Marinha do Brasil e pela UFF.

A INSCRIÇÃO SOMENTE PODERÁ SER FORMALIZADA NA SECRETARIA DA Escola de Saúde da Marinha 6 Divisão de Cursos e Estágios Extra MB.

2.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 16:00 horas

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- Ficha de Inscrição/Cadastro (Anexo I);
- Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- Projeto de pesquisa, constando de título, palavras-chave, resumo, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, infraestrutura e recursos disponíveis, bibliografia (3 vias);
- Carta com o aceite do orientador;
- Curriculum Vitae (Modelo CNPq-Lattes);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório), em 2 vias;
- Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório), em 2 vias;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos, em 2 vias;
- Cópia do Registro no Conselho Profissional da área, em 2 vias;
- Três retratos 3x4 recentes;
- Taxa de inscrição: Inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa);

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal = Meio salário mínimo federal vigente, a ser pago no Banco do Brasil.

ATENÇÃO: Preencher com o valor correto, não sendo possível devolução em caso de valor preenchido erroneamente

Obs.: a) Os Títulos obtidos em universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos apresentados sob a forma de cópia serão comparados aos originais.

4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos deverão comparecer na sala remota, através do Google meet, para prova de língua inglesa, entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa às 14:00horas, nos dias 22, no link: meet.google.com/iej-cdgz-aff e 23 de fevereiro de 2021, no link: meet.google.com/jjt-hajf-spw.

5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1. Análise do Currículo Vitae (Peso 3);

5.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

5.3. Exposição oral online do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção (Peso 4);

5.4. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo oral online sobre ele em português.

5.5 A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á até 72 horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo postada na homepage do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

Observações:

1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 5.1 a 5.3, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

3ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<http://www.mesmip.uff.br/index.php/regimento-interno>).

5.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regimento Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

6. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil ó Turma Extra, junto à Marinha do Brasil. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos no site <http://www.mesmip.uff.br>

7. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão seus documentos comprobatórios da inscrição imediatamente deletados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

8.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPPI ó UFF, após solicitação escrita dada pelo orientador.

8.3. A sistemática da seleção citada no ítem 5 deste edital e o desenvolvimento do curso poderão ser oferecidos na modalidade de ensino semi-presencial ou presencial, na dependência da situação epidemiológica do país referente à pandemia do NCoronavirus.

8.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 02 de setembro de 2020

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Professora Associada de Pediatria da UFF
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil
SIAPE 0310352
#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES - PPGEET**

EDITAL

Seleção interna dos candidatos de doutorado ao PDSE

Edital CAPES Nº19/2020

1. Preâmbulo

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, atendendo ao Edital CAPES PDSE Nº19/2020, divulga o presente edital de seleção interna para participação no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

2. Requisitos do Candidato

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

III - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

V - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital da CAPES até a data de submissão dos documentos para avaliação do programa;

VI - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

VII - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;

VIII - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

IX - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3. Processo Seletivo

- a) O processo seletivo será realizado mediante inscrição pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br, com o assunto "Inscrição PDSE - Nome do candidato", contendo em anexo a documentação exigida por esse edital, até o prazo máximo definido no cronograma (Item 4).
- b) A seleção será realizada por banca composta pelos professores que compõem a Comissão de Seleção de Doutorado.
- c) Os documentos exigidos para a inscrição na seleção interna são:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

II.1 ó Currículo do orientador na instituição no exterior.

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital da CAPES;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - Currículo Lattes atualizado;

VIII - proposta de pesquisa em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a. Título;
- b. palavras chave;
- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i. originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- k. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

d) Os critérios de seleção atenderão ao barema indicado na Tabela 1.

Tabela 1 - Critérios de seleção

Critério	Tipo/Peso
I - Atendimento dos requisitos do candidato e de documentação na data prevista da seleção	Critério eliminatório
II ó Qualificação do candidato	Critério classificatório / Peso 2
III - Produção Acadêmica	Critério classificatório / Peso 3
IV ó Potencial científico para desenvolvimento dos estudos propostos	Critério classificatório / Peso 1
V ó Pertinência do projeto de pesquisa no exterior com o projeto de tese	Critério classificatório / Peso 1
VI ó Exequibilidade do plano no cronograma previsto	Critério classificatório / Peso 2
V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	Critério classificatório / Peso 3

- e) A comissão de avaliação se reunirá para avaliação da documentação e emissão do resultado, definindo uma nota para cada critério para cada candidato.
- f) O resultado preliminar será publicado na página do PPGEET, conforme cronograma descrito no item 4 desse edital.
- g) Os candidatos poderão entrar com recurso pelo e-mail ppgeet.tce@id.uff.br, com assunto òRecurso PDSE ó Nome do candidatoõ, provendo uma justificativa para o pedido de recurso, dentro do período especificado no item 4 desse edital.
- h) O recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

- i) A Comissão de Seleção deverá encaminhar o resultado para o Colegiado do PPGEET, para aprovação.
- j) O Colegiado do PPGEET se reserva o direito de rever e modificar o resultado apresentado pela Comissão de Seleção.
- k) O resultado final da seleção será publicado na página www.ppgeet.uff.br no dia especificado no cronograma desse edital.

4. Cronograma

- Inscrição: 16/12/2020 a 08/02/2021
- Avaliação: 09/02/2021 a 15/02/2021
- Publicação dos resultados preliminares: 16/02/2021
- Período para pedidos de recursos: 17/02/2021 a 20/02/2021
- Publicação do resultado final: 02/03/2021

NATÁLIA CASTRO FERNANDES

Coordenadora De Pós-Graduação Em Engenharia Elétrica E De Telecomunicações Da Escola De Engenharia

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

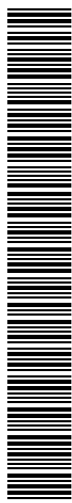
Portaria Nº 67.950 de 18 de dezembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.163264/2020-36, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **FABIO MEDEIROS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1630023, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 63.937, de 28/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067950A



Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.951 de 18 de dezembro de 2020

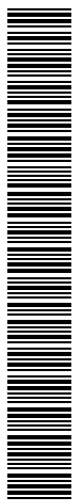
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.163264/2020-36, resolve:

Art. 1º- Designar **HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2258061, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Licitação, da Pró-Reitoria de Administração - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067951A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25503-4507 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.965 de 22 de dezembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.162261/2020-85, resolve:

Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

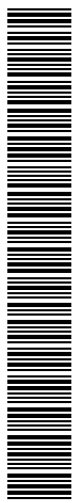
FG-03: Seção de Apoio aos Sistemas Corporativos, da Gerência de Suporte Operacional, do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento.

INCLUIR:

FG-03: Gabinete do Reitor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067965A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25507-2769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.015 de 6 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000014/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/01/2021, **FELIPE MELLO DA SILVA BRITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1809151 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168015A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.017 de 6 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.000015/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a partir de 15/01/2021, ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310764 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR202168017A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------